LEI Nº 3.021, DE 13 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Cria a Semana Municipal de Doação do Leite Humano no Município de Araripina-PE.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana Municipal da Campanha Pró-Doação do Leite Humano no Município de Araripina-PE, sempre com a duração de 07 (sete) dias no mês de maio, em período onde deverá estar o dia 19, data em que é comemorado todos os anos, o dia da doação de leite humano pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Este texto não substitui o publicado no DOM